

NOTA DE SUBSÍDIO À AÇÃO SINDICAL – SINDIJUS/MS

APRESENTAÇÃO

Em atendimento à demanda solicitada pelo Sindicato são apresentadas, de modo comparativo, as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MP/MS), considerando os gastos em relação aos limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

I – Limites de Despesas de Pessoal por ente

Conforme determina o inciso II do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, na relação entre a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Despesa Total com Pessoal (DTP), os percentuais de gastos por Ente são definidos em valor máximo, prudencial e de alerta. (Quadro 1)

Quadro 1 – Limites da Despesa Total de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, por Ente

Órgão/Limites	Máximo	Prudencial	Alerta
TJ	6,00	5,70	5,40
MP	2,00	1,90	1,80
TCE	1,32	1,25	1,19

Fonte: LC 101/2000

Elaboração: DIEESE – ER/MS

Na análise obtida dos Relatórios de Gestão Fiscal, documento legal, publicado quadrimestralmente, onde estes limites são registrados, observou-se que todos os entes possuíam margem para ampliação dos gastos com pessoal sem prejuízo ao cumprimento da lei. (Quadro 2).

Quadro 2 – Relatórios de Gestão Fiscal do TJ/MS, MP/MS e TCE/MS comparados, 1º quadrimestre de 2017

Órgão	Receita Corrente Líquida (RCL)	Despesa Total com o Pessoal (DTP) -	% da Despesa Total com o Pessoal (DTP/RCL)	Limite Máximo de Despesa com Pessoal (R\$)	Limite Prudencial de Despesa com Pessoal (R\$)	Possibilidade de aumento da despesa de pessoal – limite prudencial	Aumento Possível - Limite Prudencial (%)
TJ	9.386.578.530,84	471.332.267,50	5,02	563.194.711,85	535.034.976,26	63.702.708,76	13,52
MP	9.386.578.530,84	165.668.503,99	1,76	187.731.570,62	178.344.992,09	12.676.488,10	7,65
TCE	9.386.578.530,84	104.479.851,78	1,11	123.902.836,61	117.332.231,64	12.852.379,86	12,30

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal dos órgãos citados
Elaboração: DIEESE - ER/MS

Quando é realizada a comparação incluindo as despesas com recolhimento de Imposto de renda, todos os órgãos ultrapassam o limite prudencial, a partir do qual se tornam passíveis de sanções, caso a situação não seja regularizada. (Quadro 3)

Quadro 3 – Relatórios de Gestão Fiscal do TJ/MS, MP/MS e TCE/MS comparados, incluindo gastos com Imposto de Renda, 1º quadrimestre de 2017

Órgão	Receita Corrente Líquida (RCL)	Despesa Total com o Pessoal (DTP)	Imposto de Renda	DTP + IR	% da DTP + IR (DTP+IR/RCL)	Limite Máximo de Despesa com Pessoal	Limite Prudencial de Despesa com Pessoal	Possibilidade de aumento da despesa de pessoal – limite prudencial	Aumento Possível - Limite Prudencial (%)
TJ	9.386.578.530,84	471.332.267,50	71.348.940,46	542.681.207,96	5,78	563.194.711,85	535.034.976,26	-7.646.231,70	-1,62
MP	9.386.578.530,84	165.668.503,99	27.629.932,22	193.298.436,21	2,06	187.731.570,62	178.344.992,09	-14.953.444,12	-9,03
TCE		104.479.851,78	19.265.455,64	123.745.307,42	1,32	123.902.836,61	117.332.231,64	-6.413.075,78	-6,14

Entre os três órgãos, a diferença mais expressiva no limite é observada no Ministério Público – em termos monetários, o aumento é de quase 15 milhões de Reais, seguido pelo Tribunal de Justiça e o Tribunal de Contas.

Há de se considerar que o Imposto de Renda normalmente é relacionado na categoria *Despesas Não Computadas*, ou seja, não tem impacto no cálculo do limite de gastos de pessoal.